



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2012

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2012, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **Rafael Morais Ferreira - ME**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-UFRRJ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia BR 465 - Km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Prof^ª. Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **Rafael Morais Ferreira - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.912.844.0001-10, sediada na Rua Josino Fernandes Nunes, nº50, Peixoto, Seropédica, CEP 23890-000, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** representada neste ato pelo Sócio, **Sr. Rafael Morais Ferreira**, identidade nº 21.578.418-2, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 122.809.777-10 conforme poderes expressos constantes do **Processo n.º 23083.004377/2011-21**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O Contrato nº 34/2012, tem por objeto a concessão de uso a título oneroso de espaço físico, com área de 62,70 m², localizado no Instituto de Tecnologia da UFRRJ, para a exploração de serviços de Cantina conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Concorrência nº 005/2012 - CPL.
- 1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL, bem como a prorrogação dos prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 34/2012.
 - 1.2.1 Por meio do presente Termo Aditivo, fica alterado o valor mensal do Contrato passando de R\$ 1.121,89 (mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 1.250,90 (mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos). Tendo o acréscimo de R\$ 129,01 (cento e vinte e nove reais e um centavo) em virtude do reajuste do aluguel, através do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas), no percentual de aproximadamente 11,50 % (onze, cinquenta por cento), índice aplicado, referente ao mês agosto de 2016.
 - 1.2.2 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de setembro de 2016, com o término em 26 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

3.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial de nº 34/2012, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

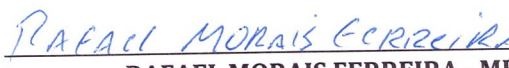
E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Seropédica, 27 de setembro de 2016.



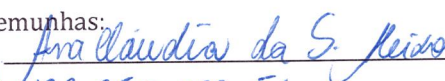
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.
Contratante

Ana Maria Dantas Soares
Reitora da UFRRJ



RAFAEL MORAIS FERREIRA - ME
CNPJ 08.192.844.0001-10
Contratada

Testemunhas:

Ass.: 

CPF: 123.356.607-56

Ass.: 

CPF: 126 879 357 93
